**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

**Nºxx/2023**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VOLUNTÁRIO (A)** | **:** |  |
| **RG** | **:** |  |
| **CPF** | **:** |  |
| **ENDEREÇO** | **:** |  |

Pelo presente termo de adesão, de um lado a **Instituto Acqua**, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.254.082/0001-99, com sede na Av. Lino Jardim, n.º 905, Vila Bastos, CEP 09041-031, Santo André - SP, e filial na cidade de São Luís do Maranhão, à Rua Hemeterio Leitão, 08, São Francisco, São Luís, CEP 65.076-420, CNPJ n.º 03.254.082/0018-37, neste ato representado por XXXXXXX, portadora do RG n.º XXXXXXX e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXXXXX, e de outro lado, **XXXXXXXXX,** brasileiro, portador do RG n~~º~~ XXXXXXXX e do CPF n~~º~~ XXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXX nº XXX, CEP XXXXXXX, no Município de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, doravante denominado **VOLUNTÁRIO (A)**,celebram entre si o presente Termo de Adesão mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este termo o Voluntário acima qualificado se compromete a prestar serviços voluntários em prol da instituição sem fins lucrativos, na iniciativa social CASA ACQUA, conforme características, especialmente nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dia da semana:** | **Hora:** | **Local:** | **Características/serviço:** |
| Segunda a Sexta-feira | 8h às 17h | Casa Acqua | Prestação serviço voluntário de... |

§ 1~~º~~ O Voluntário reconhece que alguns serviços poderão, por suas peculiaridades, serem executados fora das dependências da instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O Voluntário declara conhecer que a prestação dos serviços descritos acima não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O Voluntário declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

**CLÁUSULA QUARTA -** O Voluntário declara, espontaneamente, estar ciente e de acordo com os termos da Lei Federal nº 9. 608 de 18/02/98, que dispõe sobre o serviço voluntário, cujo texto está transcrito neste termo.

**CLÁUSULA QUINTA –** O Voluntário **AUTORIZA** a instituição beneficiária, acima qualificada, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

**CLÁUSULA SEXTA -** O presente termo vigora pelo 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo qualquer das partes rescindi-lo, a qualquer tempo, sem qualquer ônus e independentemente de motivação e prévia comunicação.

**CLÁUSULA SETIMA -** As partes elegem o foro da Comarca de (Fórum do Projeto), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

(Cidade Local), XX de XXXXX de 202X

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Instituto Acqua |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Voluntário |

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

(Lei nº 9. 608, de 18 de fevereiro de 1988) - Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras *providências. Art. 1o Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.*[*(Redação dada pela Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016)*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13297.htm) *Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.**Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.* *Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.* *Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.* *Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. Presidência da República, Fernando Henrique Cardoso. Brasília,18/02/98*